



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDA GARDASZ PRESTES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.188.951-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 067.025.459-24 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (11/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 83 | IBAÍTI, quinta-feira, 12 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDA GARDASZ PRESTES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.188.951-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 067.025.459-24 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (11/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI **ESTADO DO PARANÁ**

PAD – 001/2013 - IBAITIPREVI

Anexo ao PROCESSO N. 370500/04 – TCPR – ACORDÃO 174/07.

Ref. PROCESSO TC/PR N 370500/04

ASSUNTO: Pensão.

INTERESSADO: ANA BUENO MARQUES

OFICIO N. 100412CC-PJ.

DECISÃO

Nos termos do artigo 48 e 49 da Lei 373/2004 de 23/12/2004, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, concluída a instrução do processo em destaque, profiro a seguinte decisão:

Acolho o pronunciamento da Procuradoria Jurídica (Parecer nº 027/2013 - VBB-PGM), por seus próprios fundamentos, **e determino o arquivamento dos autos.**

Encaminhem-se cópia da decisão ao TCE-PR, em resposta ao ofício n. 100412CCPJ.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Ibaíti (PR), em 12 de Setembro de 2013.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREV

PAD – 001/2013 - IBAITIPREVI

Anexo ao PROCESSO N. 370500/04 – TCPR – ACORDÃO 174/07.

Ref. PROCESSO TC/PR N 370500/04

ASSUNTO: Pensão.

INTERESSADO: ANA BUENO MARQUES

OFICIO N. 100412CC-PJ.

DESPACHO:

1. Compulsando os Autos verifica-se:

→ Que às fls. 21/22 (notificação extrajudicial), a Interessada Ana Bueno Marque foi notificada oficialmente em 10/06/2013 e apresentou defesa (fls.29/35);

→ Os Gestores à época da concessão – Edson Bueno de Siqueira e Maurílio Miguel Carneiro foi notificado em 05/07/2013, e apresentaram sua defesa às fls. 41a e 41;

→ Roque Jorge Fadel (Prefeito da época) em 24/07/2013, apresentou defesa fls. 58/60.

2. Portanto, concluída a instrução da Sindicância em destaque, encaminhem-se os Autos a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico final.
3. Após, retornem-se para decisão.

Ibaíti (PR), 06 de Setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREV